



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 106/2024

“CONCEDE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDOR GENITOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 2.972/2021, que dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho à servidor que seja genitor, curador ou responsável legal de pessoa com deficiência;

Considerando o pedido protocolado n.º. 0050/2024, pela servidora Leidiane Dias Martins, de 07/02/2024;

Considerando a realização de perícia médica, em que ficou reconhecida a situação de "pessoa com deficiência" do dependente legal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 01/03/2024, horário especial de trabalho, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada, independente de compensação e sem prejuízo da remuneração, devendo ser mantido o quantitativo mínimo de 26/27 horas aulas, à servidora **LEIDIANE DIAS MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAS**.

Art. 2º O servidor não poderá exercer cargo, emprego ou função em qualquer órgão público (Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) ou na iniciativa privada, no horário reservado/dispensado para cuidar do seu dependente legal, sob pena de demissão.

Art. 3º A presente Portaria se extinguirá a qualquer tempo cessado o motivo que a houver determinado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (06/03/2024).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 06/03/2024.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete